



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

INDICAÇÃO Nº 3182-2017 Processo nº 3806-2017	EMENTA: Sugere aplicação da Lei Funcoc, na Rua Umberto Gonçalves de Lima, enfrente ao número 443, no Bairro Village Santana.
---	---

SIM, EM TERMOS

EM ____/____/____

INDEFERIDA

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

INDICAMOS à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, nossa sugestão, no sentido de se proceder à aplicação da Lei Funcoc, na Rua Umberto Gonçalves de Lima, enfrente ao número 443, no Bairro Village Santana.

No sentido de se proceder à aplicação da **Lei nº 4764** de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre o **Fundo de Custeio de Construção e Conservação – FUNCOC** – no terreno situado na referida rua.

Devido ao estado de abandono, encontra-se com o mato muito alto gerando enorme preocupação, desconforto, medo e revolta nos moradores que residem no entorno.

Tornou-se um local de descarte de lixo e entulho ocorrendo com esta situação, o aparecimento de bichos peçonhentos, sendo assim potencializado o risco para a saúde dos munícipes até mesmo por doenças como Dengue, Zika e Chikungunya.

Pedimos atenção e urgência antes que os riscos de prejuízos pessoais e sociais ocorram de fato.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor **CRYSANTHO FERREIRA FILHO** – Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2017.

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vereador

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

Protocolo Nº 4107-2017
13/12/2017

Divisão Legislativa – ME/FA/MS/vr.